



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 047/2022-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, c/c o art. 33, inciso XXV, ambos da Lei Complementar n.º 011/93;

**CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 02 de dezembro de 2022, por videoconferência;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – As eleições destinadas a escolha dos membros do Conselho Superior e do Corregedor-Geral do Ministério Público, biênio 2023/2025, realizar-se-ão na forma da Resolução n.º 048/2022-CPJ;

§ 1.º A eleição para a escolha dos membros do Conselho Superior do Ministério Público ocorrerá no dia 14/02/2023, das 8 às 16h;

§ 2.º A eleição para a escolha do Corregedor-Geral do Ministério Público ocorrerá no dia 16/02/2023, das 8 às 14h.

**Seção I  
Da Inscrição**

**Art. 2.º** - O Procurador-Geral de Justiça fará publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, o Edital de Inscrição para as eleições de que trata o artigo 1.º deste Ato, no qual constará o prazo de registro dos candidatos.

**Art. 3.º** - Estão impedidos de candidatar-se ao cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público os Procuradores de Justiça que houverem exercido, em caráter efetivo, as funções de Procurador-Geral de



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Justiça, de Subprocurador-Geral de Justiça e de Corregedor-Geral do Ministério Público nos 06 (seis) meses anteriores à eleição, ressalvada a possibilidade de recondução prevista em lei.

**Art. 4.º** - Os pedidos de registro de candidaturas deverão ser formulados, via requerimento, ao Procurador-Geral de Justiça e encaminhados à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo previsto no Edital de Inscrição de que trata o art. 2.º deste Ato.

§ 1.º - Os pedidos serão instruídos pela Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, após o que os fará conclusos ao Procurador-Geral de Justiça, que emitirá parecer.

§ 2.º - No prazo de cinco (05) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o Colégio de Procuradores de Justiça reunir-se-á, extraordinariamente, para julgamento dos pedidos.

§ 3.º - A listagem dos candidatos com inscrição homologada para estas eleições será publicada, uma vez, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e ficará afixada no Quadro de Avisos da Procuradoria-Geral de Justiça, com os nomes relacionados em ordem alfabética.

**Seção II**  
**Do Processo de Votação**

**Art. 5.º** - A eleição a que se refere este ato realizar-se-á na forma estabelecida no art. 1.º desta Resolução.

§ 1.º - O voto será direto, secreto e plurinominal para todas as eleições.

§ 2.º - Não será permitido o voto por portador, por mandatário ou por correspondência.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

§ 3.º - O processo de votação nestas eleições dar-se-á do seguinte modo:

I – Nas eleições para escolha dos três (03) representantes dos Promotores de Justiça junto ao Conselho Superior, votarão somente os Promotores de Justiça das Entrâncias Inicial, Final e Substitutos, em até três (03) candidatos.

II – Nas eleições para indicação de dois (02) representantes do Colégio de Procuradores de Justiça junto ao Conselho Superior e da formação de lista tríplice pertinente à escolha do Corregedor-Geral do Ministério Público, votarão somente os membros daquele órgão, devendo, no primeiro caso, votar em dois (02) nomes e, no segundo, em até três (03) candidatos.

III – A votação dar-se-á por meio do Sistema VOTUS, na forma estabelecida na Resolução n.º 048/2022-CPJ.

**Seção III**  
**Da Apuração**

**Art. 6.º** - Os trabalhos de preparação, votação e apuração serão realizados por uma Comissão Eleitoral, composta de um Procurador de Justiça, escolhido pelo Colégio de Procuradores de Justiça, e um Promotor de Justiça de Entrância Final, preferencialmente o mais antigo da carreira, e presidida pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 1.º – Serão designados 02 (dois) suplentes, dentre os Promotores de Justiça de Entrância Final.

§ 2.º - Os suplentes auxiliarão os membros da comissão, especialmente no dia da votação e durante a apuração dos votos.

§ 3.º – A Comissão será auxiliada, também, por 3 (três) servidores administrativos da carreira do Ministério Público, e 2 (dois) servidores indicados pela DTIC.”



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Art. 7.º** - A apuração dar-se-á na forma estabelecida na Resolução n.º 047/2022-CPJ.

**Art. 8.º** – Encerrada a contagem dos votos, a Comissão anunciará o resultado.

**Parágrafo único** – Em caso de empate entre os candidatos, será apurado o desempate, observados os seguintes critérios:

- I - maior tempo de serviço na carreira;
- II - persistindo o empate, o maior tempo de serviço público;
- III - havendo igualdade quanto ao precedente, o mais idoso.

**Art. 9.º** – Os candidatos poderão exercer a fiscalização do processo eleitoral, podendo, inclusive, indicar fiscal para acompanhar os trabalhos da junta apuradora.

**Art. 10** – Os incidentes que porventura ocorrerem durante a realização da eleição e sua apuração serão resolvidos pela Comissão Eleitoral referida no art. 6.º.

**Art. 11** – Findo os trabalhos, o Secretário da Comissão lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos demais membros e pelos candidatos que desejarem.”

**Art. 12** – A Comissão, após o término de todos os procedimentos do processo eleitoral, encaminhará o material utilizado e a Ata dos trabalhos à Secretaria do Colégio de Procuradores, para fins de arquivamento.

**Art. 13** – Este Ato entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 02 de  
dezembro de 2022.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

*Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do e. CPJ*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**SANDRA CAL OLIVEIRA**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Membro*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**  
*Membro*

**KARLA FREGAPANI LEITE**  
*Membro*

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**  
*Membro*

**NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE**  
*Membro*

**AGUINELO BALBI JÚNIOR**  
*Membro*

**SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**  
*Membro*

**ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA**  
*Membro*

**SARAH PIRANGY DE SOUZA**  
*Membro*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**ANEXO**

**CRONOGRAMA**

Aprovação da Regulamentação das Eleições para a CGMP e CSMP	02/12/2022 sexta-feira
Publicação do Edital de Inscrições	06/01/2023 sexta-feira – recesso
Período de inscrições (5 dias úteis)	09 a 13/01/2023 segunda-feira a sexta-feira
Sessão Extraordinária do e. CPJ para homologação das inscrições	20/01/2023 sexta-feira
Convocação para as Eleições (15 dias de antecedência à data do pleito)	27/01/2023 sexta-feira
Data das Eleições ao CSMP e Proclamação do Resultado pela Comissão Eleitoral	14/02/2023 terça-feira
Data da Eleição para CGMP e Proclamação do Resultado pela Comissão Eleitoral	16/02/2023 quinta-feira
Data da posse e exercício da nova composição do CSMP (primeiro dia útil do mês seguinte à eleição)	01/03/2023 quarta-feira
Data da posse e exercício do(a) novo(a) Corregedor(a)-Geral do Ministério Público	17/03/2023 sexta-feira